

LEI Nº 2.290/2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênios e efetuar doações de materiais ou equipamentos esportivos as comunidades ou entidades organizadas da cidade de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 195/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênios e efetuar doações de materiais ou equipamentos esportivos, que já tenham sido objeto de uso, às comunidades ou entidades organizadas existentes no Município de Santa Cruz do Capibaribe.

§ 1º - As entidades que desejarem utilizar-se dos benefícios da presente Lei deverão estar devidamente regularizadas;

§ 2º - Ao requerer através de ofício a Secretaria competente, deverá acompanhar a prestação anual de contas da entidade.

Art. 2º - O Prefeito Municipal no prazo de sessenta dias, a contar da vigência desta Lei, regulamentará a matéria por Decreto.

Art. 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias correntes próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 06 de dezembro de 2013

Antônio Gomes Bezerra Júnior
Presidente

José Afrânio Marques de Melo
1º Secretário

Ligivânio Vieira da Silva
2º Secretário